

GUIA DA VIDA COTIDIANA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA CIDADE DE KATO



PUBLICADO EM MARÇO DE 2014
REVISADO EM DEZEMBRO DE 2015
REVISADO EM DEZEMBRO DE 2016
REVISADO EM JUNHO DE 2017
REVISADO EM ABRIL DE 2018
REVISADO EM ABRIL DE 2019

**NPO ASSOCIAÇÃO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
CIDADE DE KATO**



SEJA BEM-VINDO(A) À CIDADE DE KATO

Este guia da vida cotidiana da cidade de Kato contém várias informações sobre o dia a dia e procedimentos essenciais para garantir uma vida confortável aos estrangeiros que residem nesta cidade.

Caso precise de maiores detalhes, visite a Prefeitura ou entre em contato diretamente com a área responsável descrita neste manual.

Para que possamos dar um atendimento sem maiores problemas, solicite a ajuda de alguém que fale o japonês ao vir à Prefeitura ou ao contatar via telefone.

GUIA DA VIDA COTIDIANA DA CIDADE DE KATO

ÍNDICE

1	Registro de Residência	p. 1
2	Água, Luz e Gás	p. 6
3	Lixo	p. 8
4	Impostos	p. 10
5	Seguro de Saúde e Atendimento Médico	p. 12
6	Aposentadoria Nacional	p. 16
7	Saúde Pública	p. 17
8	Cuidado Infante-juvenil	p. 18
9	Educação	p. 20
10	Atendimento Médico	p. 23
11	Serviço Social	p. 24
12	Prevenções em Caso de Emergência	p. 25
13	Transporte Público	p. 31
14	Bancos e Correios	p. 32
15	Carteira de Habilitação	p. 33
16	Regras de Trânsito	p. 36
17	Emprego e Trabalho	p. 37
18	Vida em Comunidade e Intercâmbio Cultural	p. 38

1 Registro de Residência

Há vários serviços públicos fornecidos aos estrangeiros não-turistas que residirão no Japão por médio a longo prazo. Para utilizar tais serviços, é necessária a apresentação de documentos pessoais e a comprovação de estar morando nesta cidade. Para começar a viver na cidade de Kato ou para se mudar daqui para outro lugar, precisará ir à Prefeitura, Seção de Registro Civil (*Shimin-ka*), e realizar os devidos procedimentos.

Quando e o que é necessário fazer?

Situação	Tipo de requerimento	Prazo	Documentos necessários
Logo após entrar no Japão, registrar o seu primeiro endereço nesta cidade	Notificação de mudança (<i>tennyu todoke</i>)	Até 14 dias após determinar o endereço	<ul style="list-style-type: none">• Cartão de Permanência (<i>zairyu card</i>) ou Cartão Especial de Residência Permanente de todos os membros da família. (Caso o Cartão de Permanência não seja emitido no aeroporto, apresentar o Passaporte).• Certidão de Consentimento do chefe do local onde residirão. (*1)• Carimbo (<i>inkan</i>) do requerente.
Ao se mudar para um novo endereço dentro da cidade de Kato	Notificação de mudança (<i>ten-i todoke</i>)	Até 14 dias após a mudança	<ul style="list-style-type: none">• Cartão de Permanência (<i>zairyu card</i>) ou Cartão Especial de Residência Permanente de todos os membros da família (ou referente o Cartão de Registro de Estrangeiro).• Certidão de Consentimento do chefe do local onde residirão. (*1)• Cartão de Número Individual/My Number (<i>tsuti card</i> ou <i>my number card</i>)• Cartão do Seguro de Saúde Nacional, Cartão do Seguro de Saúde da Terceira Idade, Certidão de Recebimento de Auxílio de Serviço Social e gastos médicos, Cartão de Cuidados Especiais, etc.• Caderneta de Aposentadoria Nacional (somente para contribuintes).• Carimbo (<i>inkan</i>) do requerente.

<p>Ao se mudar para cidade de Kato, vindo de outra cidade do Japão.</p>	<p>Notificação de mudança (<i>tennyu todoke</i>)</p>	<p>Dentre o período de 14 dias antes do previsto para a mudança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Mudança (expedido pela cidade de origem) • Cartão de Permanência (<i>zairyu card</i>) ou Cartão Especial de Residência Permanente (<i>tokubetsu eijuusha shoumeisho</i>) de todos os membros da família (ou referente o Cartão de Registro de Estrangeiro). • Certidão de Consentimento do chefe do local onde residirão. (*1) • Cartão do Número Individual/My Number (<i>tsuti card</i> ou <i>my number card</i>) • Carimbo (<i>inkan</i>) do requerente
<p>Ao se mudar da cidade de Kato (para outra cidade do Japão ou do exterior)</p>	<p>Notificação de mudança (<i>tenshutsu todoke</i>)</p>	<p>Dentre o período de 14 dias antes do previsto para a mudança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cartão do Seguro de Saúde Nacional, Cartão do Seguro de Saúde da Terceira Idade, Certificado de Recebimento de Auxílio de Serviço Social e gastos médicos, Cartão de Cuidados Especiais, etc. • Caderneta de Aposentadoria Nacional (somente para contribuintes). • Carimbo (<i>inkan</i>) do requerente.

(*1) Nos casos de já haver pessoas no lugar para o qual se pretende mudar, a Certidão de Consentimento é necessária para aqueles que não sejam dependentes, pais, avós, filhos ou netos do chefe de família desse endereço. (Poderá baixar a notificação por download no site da Secretaria Municipal da cidade de Kato).

- Quando os estrangeiros se mudam para uma residência em que o chefe de família não seja japonês, é necessária a apresentação de documentos originais que comprovem a relação com o chefe de família (como Certidão de Casamento do governo estrangeiro) juntamente com a respectiva tradução para o japonês (com a assinatura do tradutor do documento).
- O procedimento deve ser realizado pela própria pessoa ou algum membro da família. Em outros casos, é necessária uma procuração, que pode ser baixada no *site* da Prefeitura de Kato.
- Para conferir a identidade do requerente, é necessária a apresentação de algum documento pessoal, tais como, Carteira de Habilitação, Passaporte, Cartão Básico do Registro de Residência, Cartão do Número Individual/My Number, Cartão de Permanência, Cartão Especial de Residência Permanente.

Procedimentos de Controle de Imigração

a. Troca do Cartão de Registro de Estrangeiro

Aqueles que ainda possuem o Cartão de Registro de Estrangeiro (*gaikokujinn touroku shoumeisho*) devem trocá-lo pelo Cartão de Permanência (*zairyu card*) ou Cartão Especial de Residência Permanente (*tokubetsu eijuusha shoumeisho*). Os que possuem Residência Permanente Especial devem fazer o requerimento do Cartão na Prefeitura.

Tipo de residência			Prazo para a alteração	Local de requerimento
Residência Permanente Especial	16 anos de idade completos ou mais.	Cartão de Registro de Estrangeiro a ser renovado antes de 9 de julho de 2015.	Até a data de renovação.	Prefeitura, Seção de Registro Civil (<i>shiminka</i>)
	16 anos de idade incompletos.		Até o aniversário de 16 anos.	
Residência Permanente	16 anos de idade incompletos.		Até o aniversário de 16 anos.	Escritório Regional de Imigração.
Outros	16 anos de idade completos ou mais.		Até a data de validade do período de residência.	
	16 anos de idade incompletos.		Até a data de validade do período de residência ou até o aniversário de 16 anos, o que vier antes.	

Contato: Central de Informação sobre Residência de Estrangeiros
(segunda a sexta, 8:30 – 17:15) : Tel: 0570-013904
Telefone IP • PHS, Ligações do exterior : Tel: 03-5796-7112

b. Cartão Especial de Residência Permanente (*tokubetsu eijuusha shoumeisho*)

Aqueles que possuem Residência Permanente Especial devem fazer a solicitação do Cartão na Prefeitura.

Procedimento		Prazo	Itens necessários
Alteração ou correção de nome, data de nascimento, nacionalidade		O mais rápido possível após a alteração.	<ul style="list-style-type: none"> • Cartão Especial de Residência Permanente. • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos). • Passaporte. • Documento que comprove a alteração.
Expiração da validade do Cartão	A partir de 16 anos	De 2 meses antes até a data de vencimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Cartão Especial de Residência Permanente. • 1 foto. • Passaporte.
	16 anos incompletos	De 6 meses antes até a data de vencimento.	
Extravio do Cartão		Até 14 dias após o extravio.	<ul style="list-style-type: none"> • 1 foto. • Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia ou equivalente.

Cartão danificado ou muito gasto	Sem prazo definido (no caso de ter recebido uma ordem de renovação do cartão, em até 14 dias).	<ul style="list-style-type: none"> • Cartão Especial de Residência Permanente. • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos). • Passaporte.
Solicitação da 2ª via do Cartão	A qualquer momento.	<ul style="list-style-type: none"> • Cartão Especial de Residência Permanente. • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos). • Passaporte.
Alteração do Cartão de Permanência (antigo Cartão de Registro de Estrangeiro) para Cartão Especial de Residência Permanente.	A qualquer momento.	<ul style="list-style-type: none"> • Cartão Especial de Residência Permanente. • 1 foto (não necessária para menores de 16 anos). • Passaporte.

Pessoas que podem requerer:

- A própria pessoa.
- Familiar que esteja morando junto.
- Procurador (nesse caso, favor entrar em contato com a Prefeitura, Seção de Registro Civil (*shiminka*), para mais informações a respeito do processo de requerimento).

Nascimento de filho(a) no Japão

Caso seu filho(a) nasça no Japão, é necessário fazer o registro em, no máximo, 14 dias. No ato do registro, levar o Passaporte, Cartão de Permanência ou Cartão Especial de Residência Permanente do pai e da mãe para a conferência da nacionalidade. O processo de visto deve ser feito no Escritório Regional de Imigração no prazo de 30 dias. Para a obtenção da nacionalidade estrangeira, entre em contato com o respectivo Consulado.

Devolução do Cartão de Permanência ou Cartão Especial de Residência Permanente

Nos seguintes casos, é necessário devolver o Cartão de Permanência ou Cartão Especial de Residência Permanente.

Caso	Tipo	Local
Sair do país permanentemente	Cartão de Permanência.	Escritório Regional de Imigração.
Obtenção de nacionalidade japonesa	Cartão de Permanência	Escritório Regional de Imigração.
	Cartão Especial de Residência Permanente.	Escritório Regional de Imigração ou Prefeitura.
Falecimento	Cartão de Permanência	Escritório Regional de Imigração.
	Cartão Especial de Residência Permanente.	Escritório Regional de Imigração ou Prefeitura.

Requerimento de Autorização para Reentrada no Japão

O Requerimento de Autorização para Reentrada no Japão, não é necessário para portadores do Cartão de Permanência com reentrada para até 1 ano após a saída do país, e para portadores da Cartão Especial de Residência Permanente com reentrada para até 2 anos após a saída do país.

Para aqueles que ficarão mais do que o período previsto acima, é necessário fazer o Requerimento de Autorização para Reentrada no Japão no Escritório Regional de Imigração mais próximo. Ao receber essa autorização, não há a necessidade de solicitar um novo visto ao voltar para o Japão, sendo possível manter o mesmo visto e período de validade.

Há dois tipos de autorizações, o que só pode ser utilizado uma única vez e o que pode ser utilizado múltiplas vezes.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente, Seção de Registro Civil (*Shiminka*).
Tel : 0795-43-0390

2 Água, luz e gás

[Água]

Para a utilização do abastecimento público de água, entre em contato com a Central de Atendimento do Abastecimento Público e solicite a liberação do seu registro de água.

Àqueles que moram em prédio ou condomínio, entre em contato com a empresa responsável pelo local.

Ainda, nos seguintes casos, entre em contato com a Central de Atendimento do Abastecimento Público o mais rápido possível:

- Solicitação de Fechamento de Registro por motivo de mudança.
- Solicitação de Fechamento de Registro por remoção da tubulação de água ou por não utilização por longo período.

Contato: Central de Atendimento do Abastecimento Público da cidade de Kato
Tel: 0795-43-0538
Seção de Controle de Fornecimento e Escoamento de Água da cidade de Kato
Tel: 0795-43-0533

[Luz]

Solicitar o Serviço de Energia Elétrica

Preencha o postal anexo ao disjuntor com seu nome, endereço, dia de início de utilização e envie por Correio à Companhia de Energia Elétrica Kansai, ou entre em contato por telefone.

A solicitação também pode ser feita por internet (somente em japonês).

Ao utilizar o serviço de energia elétrica pela primeira vez, localize o disjuntor (no painel principal de energia), ligue o interruptor e certifique-se a energia elétrica está funcionando.

Na área oeste do Japão, a corrente elétrica é de 100 volts e 60 hertz. Não se indica a utilização de aparelhos elétricos que não correspondam a esse padrão, por existir o risco de ocorrer um curto circuito.

Ao se utilizar energia elétrica superior à amperagem, o disjuntor se desarma (cai). Nesses casos, diminua a quantidade de aparelhos que consomem energia elétrica e religue o interruptor do disjuntor.

Solicitar o Cancelamento do Serviço de Energia Elétrica

Em casos de mudança, solicite o cancelamento do Serviço de Energia Elétrica por internet ou entre em contato com a Companhia de Energia Elétrica Kansai.

Contato: Companhia de Energia Elétrica Kansai
Tel: 0800-777-8085

[Gás]

Solicitar o Serviço de Gás

Ao entrar em uma casa nova, contate uma empresa de gás da região e solicite a abertura do registro de gás ou a instalação do botijão.

Solicitar o Cancelamento do Serviço de Gás

Em casos de mudança, solicite o cancelamento à empresa de gás com, no mínimo, uma semana de antecedência.

Contato: Gás da cidade (encanado): Gás Osaka – Escritório de Hyogo
Tel : 0120-7-94817
Gás propano (botijão): empresas e lojas de gás da região
(confirme com o proprietário da casa)

3 Lixo

O descarte do lixo tem DIA, HORÁRIO, TIPO DE LIXO, LOCAL e MANEIRA determinados e deve ser jogado na lixeira de recolhimento até 8:30 da manhã no dia estabelecido.

Ao jogar o lixo, confira o “Calendário de Coleta de Lixo”, respeite as regras e também manter limpo o local de lixeira de recolhimento de lixo. Vamos colaborar com a coleta seletiva de lixo reciclável (metais, papelão, jornais, revistas, papel, latas de alumínio, garrafas retornáveis, etc.) cumprindo as suas regras.

Porém, em alguns condomínios onde a coleta de lixo é realizada por uma empresa licenciada da cidade (empresa licenciada para coleta e transporte de resíduos) , é necessário verificar cuidadosamente (os dias de coleta e se há necessidade de saco de lixo designado) pois em alguns itens diferem com o “Calendário de Coleta de Lixo” da cidade de Kato.

Solicitar as informações mais detalhadas com o administrador do local.

Calendário de Tipo de Lixo

Os calendários são distribuídos na Prefeitura, 1º andar, Seção de Convivência e Meio Ambiente (*seikatsu kankyō-ka*), ou no Shopping Yashiro Park Bio, 2º andar, no guichê de Consulta sobre a Vida e Convivência (*kurashino no soudan ko-na*).

Saco de Lixo

Utilize somente os sacos de lixo determinados.

Os sacos de lixo podem ser comprados na Prefeitura, 1º andar, Seção de Convivência e Meio Ambiente e nas lojas autorizadas a venderem os sacos de lixo determinados pela cidade de Kato.

Preço dos sacos de lixo (para os moradores da cidade).

1 pacote (10 sacos de lixo)	Lixo queimável, recipientes de isopor, plástico	Tamanho grande : 45 ℓ 30 ienes / cada
		Tamanho médio : 30 ℓ 20 ienes / cada
		Tamanho pequeno : 20 ℓ 15 ienes / cada

Descarte de Grande Quantidade de Lixo

Em casos de grande quantidade de lixo (mudança, limpeza geral da casa), não é possível descartar o lixo nos locais de lixo usuais. Leve diretamente até um Centro de Descarte.

Centro de Descarte	Centro de Limpeza Ono – Ono Clean Center (Instalações Ambientais Ono-Kato-Kasai)
Endereço	Ono, Tenjin-Machi, 538-1
Telefone	0794-62-6250
Usuários	Residentes da cidade
Atendimento	De segunda-feira a sexta-feira : 8:30 – 16:30 Sábados e feriados : 8:30 – 11:30 (fechado nos 2º e 4º sábados do mês)

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente, Seção de Convivência e Meio Ambiente.
Tel: 0794-43-0503

4 Impostos

No Japão, cada tipo de imposto é recolhido por uma Entidade diferente, sendo elas o país, a Província e o Município. Os Impostos Nacionais são administrados pela Delegacia Fiscal, os Impostos Locais são divididos em Impostos Provinciais, administrados pela Secretaria Fiscal de cada Província, e Impostos Municipais, administrados pela Seção de Impostos de cada Prefeitura.

[Principais Impostos Municipais]

Tipo		Contribuinte
Imposto Municipal	Imposto Municipal de Pessoa Física	Aqueles com residência na cidade de Kato em 1º de janeiro. Aqueles que, mesmo não residindo, possuem escritório, empresa ou casa em 1º de janeiro.
	Imposto Municipal de Pessoa Jurídica	Pessoas jurídicas que possuem escritório, empresa ou alojamento.
Imposto sobre Bens Imóveis		Aqueles que possuem terreno, casa ou bem amortizável em 1º de janeiro.
Imposto de Planejamento Municipal		Aqueles que possuem terreno, casa (excluindo bem amortizável) em áreas urbanizadas, Miyamiyama e áreas de projeto de reajuste territorial (Tenjin Nishi e Tenjin Higashi Hashikadani) em 1º de janeiro.
Imposto sobre Veículos Leves		Aqueles que possuem veículo leve com espaço para estacionar na cidade de Kato em 1º de abril.
Imposto do Seguro Nacional de Saúde		Chefe de família registrado como beneficiário do Seguro Nacional de Saúde.
Imposto Municipal sobre Cigarro		Aqueles que compram cigarro (valor já incluso no produto).
Imposto sobre Banho Público		Aqueles que utilizaram banho público de água mineral. Atualmente, todos os banhos públicos da cidade se adequam à isenção de impostos, motivo pelo qual não há a cobrança nesta cidade.

O Imposto Residencial consiste no Imposto Municipal e o Imposto da Província e é aplicável às pessoas que tenham tido algum tipo de renda no ano anterior. O valor do imposto é calculado da soma de um valor fixo e um valor que varia de acordo com a renda obtida. Embora o Imposto da Província pertença a essa Entidade, ele deverá ser pago juntamente com o Imposto Municipal.

Forma e Local do Pagamento do Imposto Municipal

O Imposto Municipal pode ser pago na Prefeitura, Sessão de Tesouraria, Instituições Financeiras designadas pela cidade de Kato como Bancos e Correios, ou ainda, Lojas de Conveniência. Transferências Bancárias também são convenientes, pois assim, se evita ir diversas vezes ao Banco ou Correios de se esquecer de pagar até o prazo de vencimento.

Para maiores informações a respeito dos prazos e valores do Imposto Municipal, entre em contato com a Seção de Impostos.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Políticas Gerais, Seção de Impostos:
- Imposto Municipal e sobre Veículos Leves : 0795-43-0396
- Imposto sobre Imóveis e de Planejamento : 0795-43-0395
- Imposto do Seguro Nacional de Saúde : 0795-43-0397
- Sobre Pagamento de Impostos : 0795-43-0398

5 Seguro de Saúde e Atendimento Médico

[Seguro de Saúde Nacional]

O Seguro de Saúde Nacional é um sistema pelo qual os seus membros contribuem mutuamente, fazendo com que todos possam receber tratamentos médicos sem maiores preocupações ao se machucarem ou ficarem doentes.

Aqueles que devem contribuir

Todas as pessoas que tiverem uma estada determinada no Japão de mais de 3 meses ou que forem estudantes que tiverem planos de ficar mais de 3 meses no Japão, sendo que não participam do Plano de Saúde do local de trabalho ou sejam dependentes de quem alguém que participe e não recebem o Auxílio do Serviço Social, devem contribuir para o Seguro de Saúde Nacional. Faça a sua inscrição na Prefeitura de Kato, no Departamento de Apoio ao Residente, Seção de Seguro e Tratamento Médico.

Ao se inscrever no Seguro de Saúde Nacional, cada contribuinte receberá um Cartão de Assegurado. Esse Cartão serve para que se comprove que é um assegurado ao ir para o hospital, portanto, tome cuidado para não sujar ou perder esse Cartão.

Nos seguintes casos, faça a sua inscrição ou cancelamento do Seguro em um prazo de até 14 dias

Inscrição

Caso	Documentos necessários
Ao se mudar para a cidade de Kato.	<ul style="list-style-type: none">•Certidão de Mudança (expedida pela Prefeitura da cidade onde morava).•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência.
Ao sair do Seguro da Empresa ou ao perder a condição de dependente do Seguro da Empresa.	<ul style="list-style-type: none">•Certidão de Cancelamento do Seguro (expedida pela empresa).•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência.
Ao parar de receber a Assistência do Serviço Social.	<ul style="list-style-type: none">•Certidão de Cancelamento do Recebimento de Assistência.•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência.
Ao ter um filho.	<ul style="list-style-type: none">•Caderneta de Saúde Mãe e Filho.•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência do responsável.

Cancelamento

Caso	Documentos necessários
Ao se mudar para outra cidade.	<ul style="list-style-type: none">•Cartão do Seguro de Saúde Nacional.•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência.
Ao entrar no Seguro da Empresa ou se tornar dependente do Seguro da Empresa.	<ul style="list-style-type: none">•Cartão do Seguro de Saúde da Empresa.•Cartão do Seguro de Saúde Nacional.•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência.
Em caso de falecimento.	<ul style="list-style-type: none">•Certidão do Seguro de Saúde Nacional.•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência.
Ao começar a receber a Assistência do Serviço Social.	<ul style="list-style-type: none">•Cartão do Recebimento de Assistência.•Cartão do Seguro de Saúde Nacional.•Carimbo (<i>inkan</i>).•Cartão de Permanência..

Pagamento de Imposto do Seguro de Saúde Nacional

O valor do Seguro de Saúde Nacional varia de acordo com a renda e quantidade de contribuintes. Ao receber o Aviso de Pagamento (dividida em 8 faturas), é possível pagá-lo na Prefeitura, Instituições Financeiras autorizadas pela Prefeitura, Lojas de Conveniência, etc. Para aqueles muito atarefados, há também, a possibilidade de se pagar por transferência bancária.

Para os contribuintes que perderam o emprego por motivos particulares da empresa (dissolução, falência) ou por motivos pessoais enquadrados, é possível solicitar a redução do valor do pagamento do Seguro. Nesses casos, é necessário declarar a renda de toda família. Para maiores informações, entre em contato com a Seção de Seguro e Serviço Médico.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente
Seção de Seguro e Serviço Médico
Tel : 0795-43-0500

[Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada]

O Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada, é um Sistema Público de Saúde voltado para idosos com mais de 75 anos ou deficientes com mais de 65 anos que se inscreveram e receberam a aprovação.

É um sistema pelo qual os seus membros contribuem mutuamente, fazendo com que todos possam receber tratamentos médicos sem maiores preocupações ao se machucarem ou ficarem doentes.

Beneficiários

As pessoas que se encaixarem em um destes grupos:

- 1) Pessoas acima de 75 anos.
- 2) Pessoas entre 65 e 74 anos, que possuam alguma deficiência, e que foram aprovados após a inscrição neste sistema de saúde.

No entanto, as seguintes pessoas não podem ingressar no Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada:

- 1) Pessoas que não possuem a residência registrada na cidade de Kato.
- 2) Pessoas que recebem o Auxílio do Serviço Social.
- 3) Pessoas que recebem a assistência como órfãos da guerra japonesa abandonados na China.

Cobertura

Aqueles que ingressarem no Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada, é entregue um Cartão Único, comprovando que essa pessoa é beneficiária do sistema.

Ao apresentar esse Cartão no hospital, é possível receber um serviço médico, pagando somente 10% ou 30% do valor total (em casos de internação, o valor da alimentação é cobrado separadamente).

Além disso, caso as despesas hospitalares gastas dentro de 1 mês ultrapassem o valor determinado, é possível receber o ressarcimento do valor acima do determinado após a devida solicitação.

Pagamento

Todos aqueles que ingressarem no Sistema de Saúde para Idosos em Idade Avançada devem pagar o valor do Seguro. Esse valor é calculado de acordo com a renda da pessoa.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente
Seção de Seguro e Serviço Médico.
Tel : 0795-43-0501

[Sistema de Saúde da Assistência Social]

Esse é um sistema pelo qual se reduz o valor pago pelo beneficiário, ao ir a um hospital ou Centro de Atendimento Médico.

No entanto, esse sistema não está disponível para aqueles que, prioritariamente, devem participar do Sistema de Saúde Nacional ou da Província.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Idosos

É um sistema pelo qual o valor pago pelo beneficiário é reduzido na hora da consulta.

Participam deste sistema aqueles que tiverem entre 65 e 69 anos e possuírem uma renda dentro do limite estabelecido.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Bebês e Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Crianças

É um sistema que cobre todo o valor de gastos médicos de crianças desde o seu nascimento até o terceiro ano do primário (equivalente ao ensino fundamental), cujos pais possuírem uma renda dentro do limite estabelecido.

Todos os bebês de 1 ano participam do sistema, independentemente da renda dos pais.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para pessoas com deficiências físicas, mentais ou doenças psicológicas graves e Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Idosos com deficiências físicas, mentais ou doenças psicológicas graves

É um sistema que cobre parte do valor do atendimento médico recebido por pessoas que possuem a Caderneta de Pessoa com Deficiência tipo 1 ou 2, Caderneta de *Kyoiku-tetyou* tipo A, Caderneta de Pessoa com Deficiência Mental tipo 1 e que possuem uma renda dentro do limite estabelecido.

Sistema de Auxílio de Gastos Médicos para Mães e Pais Solteiros

É um sistema que cobre parte do valor do atendimento médico recebido por pessoas cuja família seja formada por mãe ou pai solteiro e filho(a) com até 18 anos, e que a renda esteja dentro do limite estabelecido.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Apoio ao Residente
Seção de Seguro e Serviço Médico.
Tel : 0795-43-0501

6 Aposentadoria Nacional

É determinado por lei que todos os residentes do Japão entre 20 e 60 anos de idade, incluindo estrangeiros, devem contribuir para a Aposentadoria Nacional.

A aposentadoria é dividida em Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Invalidez e Aposentadoria de Dependente.

[Ingresso]

Faça a sua inscrição na Aposentadoria Nacional na Prefeitura, Seção de Seguro e Serviço Médico. Esse procedimento não é necessário àqueles cuja empresa já fez os procedimentos junto à aposentadoria e sindicato.

Pagamento

A contribuição ao Sistema de Aposentadoria Nacional é obrigatória a todos os que ingressaram nesse sistema. As formas de pagamentos são: mensais, antecipadas ou por transferência.

No entanto, aqueles que possuem pouca renda, que não podem trabalhar por motivo de doença ou que estão em processo de falência e não podem pagar, podem ficar isentos desse pagamento.

Recebimento

Começa-se a receber a aposentadoria após atingir uma idade determinada ou após se aposentar por invalidez. Há regras detalhadas que determinam quem pode ou não receber a aposentadoria.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Seção de Seguro e Serviço Médico
Tel: 0795-43-0501

Saída da Aposentadoria

Existe um sistema de saída da Aposentadoria Nacional ou Aposentadoria da Assistência Social.

Esse sistema é voltado para estrangeiros que ingressaram no Sistema de Aposentadoria, contribuíram por 6 meses ou mais. Ao se fazer o pedido da restituição da contribuição em um prazo de até 2 anos após voltar para o seu país, parte do valor contribuído é restituído.

Contato: Sistema de Aposentadoria - Escritório de Akashi.
Tel : 078-912-4983

7 Saúde Pública

[Gestaç o – Parto – Berç rio]

A cidade de Kato possui um Sistema de Aux lio  quelas que pretendem ser m es, oferecendo v rios serviç os a gestantes e beb s, tais como a distribuiç o do Manual de Sa de Materna e da Criança, aux lio nos valores das consultas m dicas durante a gravidez, aulas para os pais e m es de primeira viagem, aux lio nos valores de exames de audiç o para beb s, serviç o de visita p s-natal, exame m dico para crianç as no 4  m s de idade, semin rios sobre a alimentaç o do beb , consultas aos pais com crianç as com 10 meses, exame m dico para crianç as com 1 ano e 6 meses de idade, aula para os pais com crianç as com 2 anos de idade, exame m dico para crianç as com 3 anos de idade, etc. Para poder participar desses programas,   necess rio ter a sua resid ncia registrada da cidade de Kato.

[Vacinaç o]

Os documentos de Vacinaç o (formul rios e panfletos informativos) s o entregues no momento do registro do nascimento na Prefeitura. Em casos de mudanç a, eles s o entregues pela Seç o de Sa de, portanto, traga um documento que comprove o hist rico de Vacinaç o. Ainda, informaç es a respeito da idade para Vacinaç o est o publicadas nos informativos e no *website*.

[Exame M dico]

Est o dispon veis Exames M dicos B sicos e Exames M dicos de C ncer (est mago, pulm o, pr stata,  tero, mama). Os per odos e pessoas que podem fazer o exame s o predeterminados. Favor contatar a Seç o de Sa de.

[Consultas sobre a Sa de]

H  enfermeiros/as e nutricionistas para fornecer consultas a respeito da sa de f sica e mental.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Sa de e Serviç o Social, Seç o de Sa de.
Tel : 0795-43-0432

8 Cuidado Infanto-juvenil

[Creche]

Na cidade de Kato, existem 15 creches. Podem ser matriculadas crianças cujos pais e pessoas que moram juntos não possuem condições de cuidá-las por trabalharem durante o dia. Não existem requisitos sobre o trabalho para os pais que queiram inscrever os filhos na creche.

Matrícula

- Podem ser matriculadas crianças a partir de 3 meses de idade até antes de entrarem no primário (*shougakkou*).
- Detalhes a respeito das creches e suas matrículas são divulgadas pelas publicações informativas da cidade e pela televisão, durante os meses de outubro e novembro.
- Uma criança pode ser matriculada após o período padrão de matrícula, caso a creche ainda possua vagas.

[Cuidado Pós-aula]

São Instituições que podem ser utilizadas por crianças do primário (*shougakkou*) e das escolas de cuidados especiais (*tokubetsu shien gakkou*). Poder ser matriculadas as crianças cujos pais e pessoas que moram juntos não possuem condições de cuidá-las por trabalharem durante o dia.

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira após-a aula até as 18:30
férias e descanso da escola das 7:30 até as 18:30

Na cidade, há 9 Centros de Cuidado Pós-aula.

[Centro Infantojuvenil]

Os Centros Infantojuvenis são lugares onde as crianças de 0 a 18 anos e seus pais podem utilizar. Há brinquedos para espaços internos e externos para que os pais e filhos possam brincar juntos. Há leitura de livros ilustrados, brincadeiras para crianças desde 0 ano de idade, brincadeiras para pais e filhos, eventos japoneses tradicionais.

Centro Infantojuvenil	Endereço	Telefone
Yashiro Jidoukan, Yashiro Kodomo no Ie	Higashikose 477-1, Kato	0795-42-8543
Takino Jidoukan Kirara	Shimotakino 1369-2, Kato	0795-48-0765
Toujou Koikoi Land	Minamiyama 1 chome 4-2, Kato	0795-20-6245

Horário de funcionamento: 9:00 – 17:00

Fechado : segunda-feira, feriados, final de ano.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Comissão de Educação
Departamento do Futuro das Crianças, Seção de Apoio às Crianças.
Tel : 0795-43-0546

[Subsídio para Filhos]

Há um subsídio que é concedido aos pais que tenham filhos, desde o seu nascimento até terminarem o ginásio/*tyuugakkou*, (até dia 31 de março seguinte ao aniversário de 15 anos) e que tenham uma renda dentro do limite estabelecido.

O subsídio é concedido mensalmente:

- Crianças entre 0 e 3 anos de idade incompletos: 15,000 ienes.
- Crianças de 3 anos completos até o último ano do primário/*shougakkou*: 10,000 ienes para o primeiro e segundo filho, 15,000 ienes para cada filho a partir do terceiro filho.
- Crianças a partir do ginásio/*tyuugakkou*: 10,000 ienes.

Para aqueles que tenham renda superior ao estipulado, é concedido um subsídio excepcional de 5,000 ienes.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Serviço Social.
Tel : 0795-43-0408

9 Educação

[Sistema Educacional Japonês]

O Sistema Educacional Japonês é dividido em *shougakkou* (primário) de 6 anos, *tyuugakkou* (ginásio) de 3 anos, *koukou* (colégio) de 3 anos, *tankidaigaku* (faculdade tecnológica) de 2 anos e *daigaku* (faculdade) de 4 anos.

O ano letivo escolar se inicia em abril e termina em março do ano seguinte, totalizando o período de 1 ano completo. É obrigatório que a criança atenda aos 6 anos de *shougakkou* e 3 anos de *chuugakkou*. Para os que desejarem, podem avançar ainda para o *koukou* e, em seguida, para um *senmongakkou* (curso técnico), *tankidaigaku* ou *daigaku*.

[Instituições de Ensino da cidade de Kato]

Youtien (Jardim de Infância)

Na cidade de Kato, há 2 Jardins de Infância. O *Yashiro Youtien*, que atende as crianças entre 3 e 5 anos de idade.

- Detalhes a respeito da matrícula são divulgados pelas publicações informativas da cidade e pela televisão, durante os meses de outubro e novembro.
- Caso haja um número maior de crianças matriculadas do que a quantidade de vagas, elas serão escolhidas por sorteio.
- A mensalidade é de 6.000 ienes.

É possível fazer a matrícula da criança após o período de ingresso escolar, caso haja vagas remanescentes. Entre em contato com o Jardim de Infância ou com a Comissão de Educação da cidade.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato, Comissão de Educação, Departamento do Futuro das Crianças, Seção de Educação das Crianças. Tel : 0795-43-0546

- Além do Jardim de Infância Municipal, há o Jardim de Infância anexo à Universidade Educacional de Hyogo. Para maiores informações, entre em contato com o respectivo Jardim de Infância.

Contato: Jardim de Infância da Universidade Educacional de Hyogo
Tel : 0795-40-2227

Shougakkou (primário) Tyuugakkou (ginásio)

As crianças entram no *shougakkou* com 6 anos e se formam com 12 anos. Em seguida, entram no *tyuugakkou* e se formam com 15 anos. A mensalidade e livros escolares são gratuitos. Outros itens escolares e o almoço devem ser pagos à escola.

Na cidade de Kato, há 9 *shougakkou* e 3 *tyuugakkou*, os estudantes devem entrar na escola de acordo com o local onde moram.

Para os responsáveis de alunos do *shougakkou* e *tyuugakkou* que tenham dificuldades em pagar os materiais escolares e o almoço, existe um sistema de auxílio.

Para os estrangeiros, não é obrigatória a entrada na escola. Para aqueles que tiverem interesse de colocar seus filhos nas escolas municipais, favor entrar em contato com Comissão de Educação Municipal.

Além das escolas municipais, há o *shougakkou* e *chuugakkou* anexos à Universidade Educacional de Hyogo. Para mais detalhes, entre em contato com as respectivas escolas.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato, Comissão de Educação,
Departamento de Desenvolvimento da Educação, Seção de Educação
Tel : 0795-43-0540
Prefeitura da cidade de Kato, Comissão de Educação, Departamento do Futuro das
Crianças, Seção de Escolas. Tel : 0795-43-0541
Shouggakkou anexo à Universidade Educacional de Hyogo Tel : 0795-40-2216
Tyuuugakkou anexo à Universidade Educacional de Hyogo Tel : 0795-40-2222

Koukou (colégio) Koutou-senshuugakkou (colégio técnico)

Para entrar no *koukou* é necessário ter se formado do *tyuugakkou*, curso equivalente ou maior. Na cidade de Kato, há o Hyogo Kenritsu Yashiro Koutou Gakkou. Para maiores informações, entre em contato com essa escola.

Contato: Hyogo Kenritsu Yashiro Koutou Gakkou Tel : 0795-44-2055

Daigaku (universidade), Tanki daigaku (universidade tecnológica)

Senmon gakkou (curso técnico)

Para ingressar nesses cursos, é necessário ter se formado no *koukou*, curso relativo ou superior. Na cidade de Kato, há a Universidade Educacional de Hyogo. Para maiores informações, entre em contato com a universidade.

Contato: Universidade Educacional de Hyogo Tel : 0795-44-2010

[Centro de Apoio ao Desenvolvimento – Hapia]

Esse é um Centro que une os serviços abaixo listados para crianças com algum tipo de deficiência ou que precisem de cuidados especiais, desde a infância até completarem a maioridade. No Centro, trabalham constantemente enfermeiros, conselheiros educativos, conselheiros de educação especial. Também é possível consultar os médicos e psicólogos especialistas.

Serviços

- Consultas de informação sobre desenvolvimento ou qualquer dúvida sobre habilidades motoras, de aprendizado ou de interação com outras pessoas. (Caso haja necessidade, os exames para medir o desenvolvimento da criança).
- Visita de orientação às escolas e creches pelos funcionários e especialistas.

- Assistência médica e educacional para as crianças que ainda não ingressaram na escola e conselhos aos seus pais.
- Realização de seminários sobre deficiências e atraso no desenvolvimento para residentes da cidade.

Consulta : De segunda a sexta, das 8:30 às 17:35.
(é necessário fazer a reserva para consulta com especialista)
Não há atendimento aos sábados, domingos, feriados e final de ano.

Local : Centro de Assistência Social Yashiro 2º andar
Centro de Apoio ao Desenvolvimento – *Hapia*

Público-alvo : Residentes da cidade de Kato com menos de 20 anos.
(O valor das consultas é gratuito)

Contato : Prefeitura da cidade de Kato
Comissão de Educação, Departamento do Futuro das Crianças
Centro de Apoio ao Desenvolvimento - *Hapia*
Tel : 795-27-8100

10 Atendimento Médico

Quando ficar doente ou se machucar, pegue o seu Cartão do Seguro de Saúde, dinheiro, e vá até um hospital ou Centro Médico. Vá acompanhado com alguém que fale japonês, pois há o risco de não haver qualquer pessoa que entenda uma língua estrangeira.

[Instituições Médicas da cidade de Kato]

Há instituições públicas e particulares.

Instituições Públicas

Nome	Endereço	Telefone	Atendimento de manhã	Atendimento de tarde
Hospital Municipal de Kato	Iehara, 85, Kato	0795-42-5511	8:30 – 11:00	A confirmar.

- Não há atendimento nos sábados, domingos e feriados.
- Website: <http://www.city.kato.lg.jp/hospital/> (somente em japonês)

Instituições Particulares

Há várias nomenclaturas, como *iin* (Consultório Médico), *shinryousho* (Centro de Saúde), *clinic* (Clínica), mas todas dizem respeito a Centros de Atendimento Médico. O horário de atendimento varia de lugar para lugar, no entanto, de forma geral, o atendimento é, de manhã, entre 9:00 e 12:00 e, de tarde, entre 16:00 e 18:00. Ainda, na maioria dos casos, não há atendimento nos sábados de tarde, domingos e feriados.

[Atendimento em Dias de Folga]

Há Instituições que atendem fora do horário padrão, sábados, domingos e feriados. Para mais detalhes, veja o informativo *Kouhou Kato* ou entre em contato com o Corpo de Bombeiros da cidade de Kato (Tel: 0795-42-0119).

Em todos os casos, entre em contato com a Instituição desejada, para confirmar se está realmente funcionando.

11 Serviço Social

Há vários tipos de serviços para o bem-estar social. Os principais são os seguintes

[Serviço Social para Deficientes]

As pessoas com algum tipo de deficiência física ou mental podem receber um auxílio, de acordo com o grau de deficiência.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato,
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Serviço Social.
Tel : 0795-43-0409

[Subsídio de Vida - *Seikatsu Hogo*]

O *seikatsu hogo* é um sistema que auxilia as pessoas com dificuldade financeira, com subsídios para a vida cotidiana, aluguel da casa, despesas médicas, e que tem como objetivo garantir que todos tenham o mínimo necessário para uma vida digna e ajudá-las a terem sua independência financeira. Para receber o auxílio, é necessário preencher as condições necessárias. Para maiores informações, entre em contato com a Seção de Saúde e Serviço Social da cidade de Kato.

Contato: Prefeitura de Kato
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Serviço Social.
Tel : 0795-43-0407

[Seguro de Cuidado e Assistência – *Kaigo Hoken*]

O *kaigo hoken* é um sistema de auxílio às pessoas que necessitam de cuidados especiais ou para famílias com pessoas nessas condições. É determinado por lei que todas as pessoas acima de 40 anos devem contribuir para o Seguro do *kaigo hoken*, da mesma forma que é garantido o auxílio, caso essa pessoa venha a necessitar de cuidados. Todo estrangeiro que tenha uma previsão de ficar mais do que 3 meses no Japão, também é obrigado a contribuir com este Seguro, por ser um membro da sociedade japonesa.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Saúde e Serviço Social, Seção de Auxílio a Idosos.
Tel : 0795-43-0440

12 Prevenções em Caso de Emergências

No dia-dia, é possível que ocorram acidentes, desastres naturais, etc. Vamos aprender de que forma devemos agir em uma situação inesperada.

Além disso, em qualquer situação, toda ajuda é bem-vinda. Dentro do cotidiano, vamos interagir com nossos vizinhos, e construir uma relação de ajuda mútua.

Em casos de emergência, é possível avisar e pedir ajuda para a Polícia e para os Bombeiros pelos números de telefone 119 e 110.

[Número de Emergência 119]

O Número de Emergência 119 é para momentos quando se quer chamar o Corpo de Bombeiros ou uma ambulância. É só apertar direto o número 119, que a ligação irá direto para o Corpo de Bombeiros.

Incêndio

Um incêndio não é um perigo somente para si, mas para toda a vizinhança. Tome muito cuidado ao mexer com fogo.

Caso um incêndio aconteça, avise em voz alta os vizinhos e ligue para o 119. Se não sabe falar o japonês, peça para um vizinho seu, telefonar.

Ambulância

Em casos de ferimentos ou problemas no corpo que necessitem de cuidado emergencial, telefone para o 119 e peça por uma ambulância, falando: 1) problema (acidente ou doença); 2) endereço; 3) nome da pessoa que precisa do cuidado; 4) idade; 5) nome de quem está telefonando; 6) número de telefone. Nos casos de ser um ferimento ou doença leve, em que é possível que algum familiar ou conhecido possa levar a pessoa até o hospital, favor de não pedir uma ambulância.

[Número de Emergência 110]

O Número de Emergência 110 é para momentos quando se quer chamar a Polícia. É só apertar direto o número 110, que a ligação irá direto para a Polícia.

Ao telefonar para o 110, informe quando, onde (nome do prédio ou estação), o que aconteceu, se há alguém machucado e o seu próprio nome. Para aqueles que não falam o japonês, aconselhamos a deixar uma frase pronta e anotada. Quando a própria pessoa não puder telefonar, peça para que alguém o faça no seu lugar.

Crimes e Delitos

Em casos de violência, roubo, furto, etc., telefonar imediatamente para o número 110 e informe a Polícia. É melhor ainda saber o endereço e número direto do Centro Policial mais próximo.

Revisando:

- Incêndio, ambulância, acidente de trânsito : Telefonar para o 119.
- Crimes (violência, roubo), acidente de trânsito : Telefonar para o 110.

Desastres Naturais

No Japão, o período entre os meses de junho e outubro é de muita chuva e tufões que, quando acontecem de forma concentrada, acabam causando os prejuízos. Mesmo que seja possível prever a vinda de chuvas fortes e tufões, não é possível medir com que vigor eles virão, devendo-se tomar cuidado e estar preparado constantemente.

Ainda, o Japão é um país em que acontecem muitos terremotos. É importante estar sempre preparado para agir, conferindo onde ficam os locais de refúgio e deixando pronto um kit de sobrevivência (água e alimentos para 3 dias).

[Chuvas e Tufões]

Chuva torrencial é o nome dado para o fenômeno de se chover muito em um curto período de tempo em um único lugar. É necessário muito cuidado em casos de chuvas torrenciais.

Nos casos de tufões, as fortes chuvas e ventos podem ocasionar inundações e danificar os prédios e edifícios, causando os danos além do esperado. Portanto, é importante verificar a previsão do tempo constantemente em épocas de tufões e, quando um tufão estiver se aproximando, tome os seguintes cuidados:

1. Tenha às mãos a lanterna e rádio portátil.
2. Ouça frequentemente o relatório do tempo.
3. Mantenha os vidros e armações das janelas em bom estado e mantenha-as fechadas.
4. Prenda ou guarde dentro da casa materiais que possam ser levados pelo vento como os vasos e varais.
5. Não saia de casa em casos desnecessários.
6. Em casos de risco de inundação, transfira os móveis e eletrodomésticos para locais altos.
7. Em casos de evacuação, prepare uma mala (bolsa) com alimentos, água engarrafada, remédios e itens de valor.
8. Esteja pronto para uma evacuação a qualquer momento.
9. Confirme de antemão o endereço do Centro de Refúgio mais próximo no mapa da cidade de Kato.

[Medidas Preventivas para Terremotos]

Não é possível prever quando um terremoto irá acontecer. Vamos tomar os seguintes cuidados para, quando for necessário, podermos tomar as medidas adequadas.

1. Combine com a sua família um Centro de Refúgio para ir e formas de se contatar em casos de terremotos (como o uso do 171, Serviço de Mensagens em casos de emergência).
2. Fixe os móveis com os materiais específicos para terremotos.
3. Prepare uma bolsa de fácil acesso com mantimentos para 3 dias para toda a família, itens de valores, rádio, lanterna, etc.
4. Pesquise a respeito da situação da área em que o prédio foi construído.
5. Não deixe os objetos inflamáveis perto de fogões.
6. Prepare os extintores e baldes e mantenha a banheira cheia.
7. Revise a sua rota de fuga e Centro de Refúgio.
8. Participe ativamente dos treinamentos de simulação de refúgio feito pela Associação de Prevenção de Incêndios.

[Em caso de acontecer um terremoto]

Acalme-se e siga as seguintes instruções.

1. Proteja-se escondendo debaixo de mesas, etc.
2. Apague qualquer fogo que estiver utilizando após os abalos acabarem.
3. Abra uma porta para assegurar a saída do prédio.
4. Saia do prédio o quanto antes em caso de incêndio.
5. Tome cuidado com os vidros quebrados.
6. Não se apresse na hora de sair do prédio.
7. Mantenha-se longe de portões e paredes.
8. Saia a pé, carregando o mínimo necessário.
9. Ajude os seus vizinhos nas atividades de resgate.
10. Obtenha as informações por meio do rádio ou da televisão.

[Locais de Refúgio]

Há locais de refúgio já determinados, portanto, é importante verificá-los no mapa da cidade de Kato para casos de risco. Além disso, confira previamente a rota até o local de refúgio, conferindo locais de perigo. Caso a rota de fuga não possa ser utilizada, aguarde em local seguro próximo (em casos de enchente, em prédios altos ou no segundo andar da casa; em casos de incêndio, em parques ou locais abertos).

Lista de locais de refúgio da cidade de Kato

Nome	Endereço	Telefone
<i>Yashiro Kouminkan</i> Centro Comunitário Yashiro	Kinashi 1134-60	42-2600
<i>Yashiro Fukushi Center</i> Centro de Serviço Social Yashiro	Yashiro 26	42-2006
<i>Yashiro Budokan</i> Ginásio de Artes Marciais Yashiro	Kinashi 1131	42-5761
<i>Meijikan</i> Edifício Cultural Meiji	Yashiro 777	42-8180
<i>Yashiro Tyuugakkou</i> Escola Ginásial Yashiro	Kinashi 1134-62	42-0152
<i>Yashiro Shougakkou</i> Escola Primária Yashiro	Yashiro 1550	42-0004
<i>Kubota Kouminkan</i> Centro Comunitário Kubota	Nishitarumi 22	42-4000
<i>Yashiro Koutougakkou</i> Colégio Yashiro	Kinashi 1356-1	42-2055
<i>Fujitsu Shuuhenki Taiikukan</i> Ginásio Fujjitsu	Saho 36	42-5611
<i>Yashiro Daiichi Taiikukan</i> Ginásio Yashiro nº 1	Sawabe 613-1	-

<i>Fukuda Shougakkou</i> Escola Primária Fukuda	Sawabe 613-11	42-1043
<i>Yoneda Shougakkou</i> Escola Primária Yoneda	Kamikume 1693	44-0004
<i>Hyogo Kyouiku Daigaku</i> Universidade Educacional de Hyogo	Shimokume 942-1	44-2010
<i>Hyogo Kyouiku Daigaku Fuzoku Shougakkou Taiikukan</i> Ginásio da Escola Primária anexa à HUTE	Yamakuni 2013-4	40-2216
<i>Hyogo Kyouiku Daigaku Fuzoku Shougakkou Taiikukan - Budojo</i> Ginásio de Artes Marciais da Escola Primária anexa à HUTE	Yamakuni 2007-109	40-2222
<i>Mikusa Shougakkou</i> Escola Primária Mikusa	Kamimikusa 118	42-0221
<i>Yashiro Kokusai Gakushuu Juku</i> Centro de Ensino Internacional Yashiro	Kamimikusa 1175	42-7700
<i>Kamikamogawa Tamokuteki Shuuukai Shisetsu</i> Centro Multiuso Kamikamogawa	Kamikamogawa 140	45-1026
<i>Shimokamogakwa Kouminkan</i> Centro Comunitário Shimokamogawa	Shimokamogawa 209-1	45-1116
<i>Kamogawa Kouryuu Seminar House</i> Casa de Intercâmbio Cultural Kamogawa	Shimogamogawa 260-3	45-0288
<i>Hiraki Kouminkan</i> Centro Comunitário Hiraki	Hiraki 224-1	45-0300
<i>Takino Higashi Shougakkou</i> Escola Primária Takino Higashi	Shinmachi 88	48-2037
<i>Takino Taiiku Center</i> Centro Esportivo Takino	Kamitakino 1167-5	48-5833
<i>Kamitakino Kouminkan</i> Centro Comunitário Kamitakino	Kamitakino 1167-1	48-0680
<i>Takino Fukushi Center (Happiness Takino)</i> Centro de Serviço Social Takino – Happiness Takino	Shimotakino 761	48-2032
<i>Takino Bunka Kaikan</i> Centro Cultural Takino	Shimotakino 1283-1	48-3007
<i>Takino Toshokan</i> Biblioteca Takino	Shimotakino 1369-1	48-3003
<i>Takino Kouminkan (Jouhou Kouryuukan)</i> Centro Comunitário Takino – Centro de Informações	Shimotakino 1369-2	48-3073
<i>Takino Jidoukan Kirara</i> Centro Infantil Takino – Kirara	Shimotakino 1369-2	48-0765

<i>Takino Sougou Kouen Taiikukan Sky-peer</i> Ginásio do Parque Municipal Takino <i>Sky-peer</i>	Kotaka 4007	48-2566
<i>Kotaka Kouryuu Center</i> Centro Comunitário Kotaka	Kotaka 4026-3	48-5691
<i>Takino Minami Shougakkou</i> Escola Primária Takino Minami	Takaoka 949	48-2162
<i>Toujou Bunka Kaikan Cosmic Hall</i> Centro Cultural Toujou Cosmic Hall	Tenjin 66	47-1500
<i>Toujou Higashi Shougakkou</i> Escola Primária Toujou Higashi	Hashikadani 56	47-0044
<i>Michi no Eki Toujou</i> Estação Michi no Eki	Minamiyama chome 5-1	47-2400
<i>Okamoto Kouminkan</i> Centro Comunitário Okamoto	Okamoto 247-1	46-2020
<i>Toujou Nishi Shougakkou</i> Escola Primária Toujou Nishi	Yashii 298	46-0044
<i>Yabu Kouminkan</i> Centro Comunitário Yabu	Yabu 133	46-0592

[Cuidados a se tomar na hora de se refugiar]

Quando a Prefeitura, a Polícia ou a Organização de Voluntários para Prevenção de Desastres derem uma ordem de evacuação, quando haja risco de colapso ou incêndio de algum edifício, evacue o local e busque um lugar seguro.

1. Antes de evacuar, verifique se as saídas de gás estão fechadas e desligue o registro (disjuntor) de energia.
2. Não se esqueça de deixar uma nota com o endereço do Centro de Refúgio para o qual irá, e o estado de saúde seu e dos membros da família.
3. Vista as roupas confortáveis. Não se esqueça de chapéus ou capacetes que possam proteger a cabeça.
4. Leve em uma mochila nas costas itens de emergência e mantimentos para 3 dias.
5. Saia a pé e deixe a mochila o mais leve possível.
6. Não solte as mãos de crianças e pessoas de idade.
7. Evite passar por ruas estreitas, áreas com cercas, paredes e beiras de rios.

[Cuidados para casos de desastres]

1. Instale em sua casa um “Aviso Remoto de Emergência”.

O “Aviso Remoto de Emergência” é um aparelho que informa o acontecimento de terremotos e inundações em que há necessidade de se utilizar um refúgio. O aparelho também informa sobre os incêndios e assaltos. Para a sua instalação, entre em contato com a Prefeitura.

2. Registre o seu telefone celular na “Rede de Segurança da cidade de Kato”.

A “Rede de Segurança da cidade de Kato”, assim como o “Aviso Remoto de Emergência”, informam por e-mail o acontecimento de terremotos e inundações em que há necessidade de se utilizar um refúgio, e também sobre os incêndios e assaltos.

Para o registro, visite o *site* da Prefeitura.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato
Departamento de Políticas Gerais, Seção de Prevenção de Desastres.
Tel : 0795-43-0403

13 Transporte Público

Na cidade de Kato, há os seguintes transportes públicos: trem (*JR Nishi Nihon*), ônibus (*Ehime Bus*), táxi.

[Trem]

Para usar o trem, deve-se comprar o ticket na máquina de venda automática, na entrada da estação de trem. Assim, deve-se passar o ticket pela catraca, ou mostrar ao funcionário da estação. Na saída da outra estação, deve-se passar o mesmo ticket pela catraca ou entregar ao funcionário da estação. Para aqueles que utilizam o trem com frequência, aconselhamos a comprar o passe de uso de período determinado ou ticket de multiuso.

[Ônibus]

Quando o ônibus chegar no ponto de ônibus, entre pela porta de trás (no caso dos Ônibus de Linha, entre pela frente), e retire o ticket que mostra o local onde pegou o ônibus.

Dentro do ônibus, é anunciado o nome da próxima parada, quando precisar parar, aperte o botão. Se ninguém apertar o botão e não houver as pessoas esperando no ponto, o ônibus não irá parar.

Para aqueles que não compreendem muito bem o japonês, diga para o motorista ou para uma pessoa próxima: “*Watashi wa de oriru node, oshiete kudasai*”. Ao descer, coloque o ticket e o valor devido dentro da caixa ao lado do motorista. Veja o valor a ser pago na placa acima do motorista, conferindo o número do seu ticket.

É possível trocar o dinheiro no valor de até 1.000 ienes, mas aconselhamos levar o dinheiro trocado (moedas). Também é possível usar o passe ou ticket de multiuso.

Para mais informações, entre em contato com a empresa de ônibus *Ehime Bus* pelo número de telefone : 0795-42-0057.

[Táxi]

O ponto de táxi fica na parada de ônibus Takino Yashiro. Além disso, ligando-se antes para reservar, eles vão a qualquer lugar. Ao entrar no táxi, a porta de trás abre automaticamente. O fechamento também é automático.

Para aqueles que não conseguem se comunicar bem em japonês, aconselhamos deixar escrito o endereço para onde quer ir e mostrá-lo ao motorista. No Japão, não há o costume de se dar gorjeta.

14 Bancos e Correios

Os Bancos e os Correios trabalham com dinheiro e também fazem o serviço de enviar o dinheiro. Ambos são instituições privadas, a atividade do Banco é trabalhar com dinheiro e a do Correio é enviar, além de dinheiro, correspondências, encomendas, além de fazer o serviço de Seguros e Previdência.

Horário de atendimento

Banco de segunda a sexta 9:00 – 15:00

Correio (serviço financeiro e de seguro) de segunda a sexta 9:00 – 16:00

Correio (serviço de postagem) de segunda a sexta 9:00 – 19:00

(Site do correio em inglês: http://www.post.japanpost.jp/index_en.html)

[Moeda Estrangeira]

A maioria dos Bancos trabalha com moeda estrangeira. Os Bancos mais próximos que oferecem o serviço de câmbio ficam nas cidades de Nishiwaki e Ono.

[Abrir uma Conta no Banco]

Os Bancos e Correios oferecem os seguintes tipos de conta: Conta Padrão, Conta de Depósito de Prazo Fixo, Contas de Depósitos. Pergunte ao Banco ou ao Correio para maiores detalhes e escolha a Conta que seja mais apropriada para seus propósitos. Para abrir uma Conta no Banco, é necessário um documento de identidade, como o Passaporte, Cartão de Permanência ou Carteira de Habilitação. Aconselhamos ter o seu próprio carimbo/*inkan* (de Banco).

[Depósitos e Saques]

Complete os formulários para depósitos ou saques no Banco ou no Correio e o entregue com a sua Caderneta do Banco para o caixa. Leve consigo o seu carimbo registrado/*inkan* na abertura da conta do Banco.

[Cartão de Conta]

Ao abrir a sua Conta, poderá pedir um Cartão de Conta. Com esse Cartão, é possível fazer depósitos, saques, ver o saldo da Conta em um caixa eletrônico, utilizando a própria senha.

[Depósito Automático]

Com este serviço, os gastos mensais como a eletricidade, água, gás e telefone são descontados automaticamente da sua conta bancária. Este é um serviço conveniente que, normalmente, leva poucas semanas para o seu registro.

15 Carteira de Habilitação

No Japão, é necessário ter a Carteira de Habilitação para se dirigir um veículo. Se não a possui, poderá prestar o curso no Centro de Formação de Condutores (autoescola) e adquirir a licença japonesa. Se já possui a Carteira de Habilitação válida do seu país de origem, pode solicitar a Carteira de Habilitação Japonesa, seguindo os procedimentos necessários.

[Carteira de Habilitação Internacional]

As carteiras de habilitação internacionais são emitidas de acordo com as condições determinadas pela Convenção de Genebra e são válidas no Japão durante um ano a partir da data de chegada do portador da carteira no Japão.

[Carteira de Habilitação do país de origem]

Os portadores de Carteira de Habilitação da Alemanha, França, Suíça, Bélgica, Estônia, Mônaco e Taiwan podem utilizar suas carteiras durante um ano no Japão (é necessário traduzir a carteira). Depois da data de vencimentos, as pessoas com a residência registrada no Japão devem permanecer por, no mínimo, 3 meses fora do Japão, para que a licença possa ser renovada ao regressar ao Japão. A tradução da carteira de idioma japonês deve ser obtida mediante a sua emissão por parte da Embaixada ou Consulado do seu país, ou pela JAF – Federação Automobilística Japonesa.

Como obter a tradução para o japonês da Carteira de Habilitação (JAF)

Requerimento

Leve os documentos requeridos até a JAF mais próxima, ou envie uma carta registrada juntamente com o valor necessário. Não é feita a tradução de carteiras de habilitação internacionais.

Documentos necessários:

- 1) Formulário de requerimento para tradução de Carteira de Habilitação Estrangeira.
É possível fazer download do site da JAF. Àqueles sem acesso à internet, entre em contato com a JAF mais próxima e solicite o envio por FAX.
JAF - Filial de Hyogo Tel: 078-871-7561 9:00 – 17:30 (segunda – sexta)
Site da JAF (inglês) <http://www.jaf.or.jp/index.htm>
- 2) Carteira de Habilitação original
A carteira é devolvida logo após tirarem uma cópia. Para aqueles que não tiverem a carteira original, também é possível enviar uma cópia frente e verso, colorida, que todo o conteúdo esteja claro e legível.
* Para os requerentes da República da China, é necessário o *Fukuyue*, para as pessoas das Filipinas, é necessário o comprovante de pagamento oficial.
- 3) Cartão de Permanência (*zairyu card*) ou cópia do Atestado de Residência (*juminhyo*).
Necessário somente para carteiras de habilitação que não sejam escritas em alfabeto ou ideograma, como carteiras em árabe, russo ou de países como Coreia do Sul, Tailândia, Mianmar, etc.

Valor

Cada tradução custa 3.000 ienes. Para os requerimentos via correio, há o acréscimo de 500 ienes, para o pagamento da Carta para a devolução. Mesmo que a tradução da Carta seja negada, não há devolução do valor pago. Caso solicite a tradução de uma mesma Carta, por motivo de perda, etc., é cobrada novamente o valor integral.

Prazo

Para aqueles que vão diretamente à JAF, a tradução pode ser entregue no mesmo dia ou pode demorar até 2 semanas. Como o prazo para a tradução varia de acordo com o país onde a Carteira de Habilitação foi emitida, entre em contato com a JAF para maiores informações. Para traduções solicitadas via correio, a tradução pode demorar entre 1 e 2 semanas até ser devolvida. Para as carteiras descritas no item 3 de documentos necessários, o prazo para a tradução é de 2 a 3 semanas.

[Transferência para a Carteira de Habilitação Japonesa]

Para a transferência da própria Carteira de Habilitação para a Carteira de Habilitação Japonesa, faça o requerimento no Centro de Avaliação de Condutores de Akashi.

Documentos necessários

- 1) 1 foto 3cm x 2.4cm (também é possível tirar a foto no local).
- 2) Atestado de Residência (*juminhyo*) que mostre o domicílio oficial ou a nacionalidade.
Para quem não tem Atestado de Residência, apresente Passaporte ou outro documento que comprove a nacionalidade.
- 3) Cartão de Permanência (*zairyu card*).
- 4) Carteira de Habilitação original, ainda dentro do prazo de validade e que tenha sido emitida há, pelo menos, três meses antes de a pessoa sair do país. É necessária a apresentação de um documento que comprove a validade para carteiras sem prazo de validade escrito.
- 5) Tradução da Carteira de Habilitação para o japonês, realizada pela JAF.
A Carteira de Habilitação precisa ser a Carteira de Habilitação emitida pelo governo do país de origem, tendo escrito o tipo de veículo, data de vencimento e demais condições para a condução de veículos.
- 6) Passaporte que tenha sido emitido a mais de 3 meses, para a comprovação de que a pessoa ficou no próprio país por 3 meses após ter conseguido a licença. Caso tenha sido emitido a menos de 3 meses, trazer o Passaporte anterior.
- 7) Taxa de requerimento.

Processo de requerimento

Centro de Avaliação de Condutores de Akashi de Akashi, 1º andar, guichê nº 7

Horário de atendimento : 9:30–10:30 (segunda – sexta)

- 1) Requerimento.
- 2) Avaliação dos documentos.
- 3) Prova Teórica e Prática (realizada dentro do Centro de Habilitação de Condutores).
- 4) Expedição da Carteira de Habilitação Japonesa.

Acordo de Isenção das Provas Teórica e Prática

Se já possui a Carteira de Habilitação emitida por um dos países com o qual o Japão possui Acordo, poderá ser isento de realizar as provas teóricas e práticas. Só é necessário realizar um teste de aptidão.

Contato : Centro de Avaliação de Condutores de Akashi : Tel: 078-912-1628

[Validade da Carteira de Habilitação]

O prazo de validade da Carteira de Habilitação recém-adquirida no Japão é de 1 mês após o dia do terceiro aniversário após a data da obtenção da Carteira de Habilitação. Após isso, a renovação é de 3 em 3 anos ou 5 em 5 anos. Após o prazo, a Carteira de Habilitação perde a validade, portanto, faça a sua renovação sem falta.

[Alteração do endereço]

Em caso de alteração do endereço, é necessário trocar o endereço escrito na Carteira de Habilitação. Leve a sua Carteira de Habilitação e um comprovante de residência (ex: Atestado de Residência) e faça a alteração no posto de polícia ou no Centro de Avaliação de Habilitação mais próximo do local para onde se mudou.

[Suspensão ou cancelamento da Carteira de Habilitação]

No Japão, a fim de se manter a segurança no trânsito, existe um sistema de adição de pontos na Carteira de Habilitação do motorista que comete as infrações. O sistema de pontos é um sistema que adiciona pontos na Carteira de Habilitação do motorista quando ele causa acidentes de trânsito, ignora o semáforo, dirige acima do limite de velocidade permitido, estaciona em local proibido, etc. Ao ultrapassar o limite de pontos permitidos, causará a suspensão ou cancelamento da Carteira de Habilitação. Entre as infrações, dirigir alcoolizado é muito grave, sendo que a perda é imediata ao se infringir uma única vez.

A multa para quem dirige embriagado é de 1 milhão de ienes, para quem dirige sobre leve efeito de álcool é de 500 mil ienes, e também há multa para aqueles que estão juntos ou que ofereceram bebida alcoólica para o motorista. O álcool traz péssimos efeitos para a direção, portanto, ao beber, é terminantemente proibido dirigir.

Ainda, a fiscalização de parada e estacionamento de carro na rua são realizados de forma muito rígida.

Estacione o carro sempre no estacionamento mais próximo.

16 Regras de Trânsito

[Regras Básicas de Trânsito]

A fim de se evitar a ocorrência de acidentes de trânsito, os carros e bicicletas devem andar à esquerda da rua.

- Ao andar de carro ou bicicleta, deve-se dar a prioridade para pedestres.
- As cores do semáforo têm os seguintes sentidos:
Azul (Verde) : siga em frente. Amarelo : pare. Vermelho : pare.

[Regras Básicas para Pedestres]

- Nos locais onde há calçada, deve-se andar pela calçada.
- Nos locais onde não há calçada, deve-se andar pelo lado direito da rua.
- Ao atravessar a rua, deve-se seguir o indicado no semáforo (preferencialmente, semáforo para pedestres). Onde não há o semáforo, atravessar somente após olhar para os dois lados.
- De noite, utilizar faixas reflexivas e vestir as roupas claras.

[Regras Básicas para Ciclistas]

- Os ciclistas devem andar à esquerda da rua, em fila única.
- Nas ruas com a placa ao lado, as bicicletas podem andar pela calçada.
- É proibido andar com duas pessoas na mesma bicicleta, e andar com as bicicletas uma ao lado da outra.
- É proibido andar utilizando o telefone celular, smartphone e/ou com o guarda-chuva aberto.
- Em locais onde se deve parar antes de atravessar, pare e olhe para os dois lados antes de atravessar.
- Nos cruzamentos onde há semáforo, obedecer ao sinal indicado.
- Ao escurecer, acender o quanto antes o farol da bicicleta.
- Sugerimos colocar as fitas reflexivas no aro da bicicleta.
- Inscreva-se em um Seguro para Bicicletas.

[Regras Básicas para Veículos Automotivos]

- Nos locais onde há o sinal de *pare*, pare completamente uma vez e olhe para os dois lados.
- Ao escurecer, acender o quanto antes o farol do carro.
- É obrigatório o uso da cadeirinha para crianças com menos de 6 anos de idade.
- É proibido dirigir utilizando o telefone celular ou smartphone.
- Ao andar de carro, é obrigatório o uso do cinto de segurança pelo motorista e passageiros. Ao andar de moto, é obrigatório o uso de capacete.
- É proibido dirigir acima do limite de velocidade descrito nas placas e demais sinais de trânsito.

Contato: Prefeitura da cidade de Kato, Departamento de Políticas Gerais,
Seção de Prevenção a Desastre Tel : 0795-43-0403
Polícia da cidade de Kato. Tel : 0795-42-0110

17 Emprego e Trabalho

Para os estrangeiros trabalharem na cidade de Kato, é necessário que a pessoa tenha um visto que a permita trabalhar.

[Procurar Emprego]

Os Escritórios Públicos de Emprego e Previdência “Hello Work” os ajudarão a encontrar o trabalho mais indicado de acordo com as suas necessidades e habilidades. Além disso, é possível buscar por pessoas de diversas empresas que busquem por trabalhadores. Na cidade de Kato, existe o Escritório de Apoio ao Emprego, que oferece Serviços de Consulta como a orientação de como se utilizar o Hello Work, como produzir o seu Currículo (eles não apresentam diretamente para empregadores). Se não sabe falar o japonês, sugerimos que vá acompanhado de alguém que possa ser seu intérprete.

Contato: Escritório de Apoio ao Emprego da cidade de Kato Tel : 0795-43-0165
Hello Work Tel: 0795-22-3181

[Consulta de Empregos]

A Província de Hyogo conta com vários centros de consulta de empregos para trabalhadores estrangeiros. Os seguintes escritórios realizam consultas em diversos idiomas.

Organização	Endereço	Telefone	Atendimento
Hyogo Labour Bureau	Kobe, Chuo-ku Higashi Kawasaki-cho 1-1-3 Kobe Crystal Tower 16º andar	078-367-9151	Atendimento em chinês. Dia: terça-feira e quarta-feira. Horário: 9:00 – 17:00 Para atendimento no local, entrar em contato antes.
Hello Work Kobe	Kobe, Chuo-ku Aioi-cho 1-3-1	078-362-8609	Atendimento em chinês, inglês, português e espanhol.
Hello Work Himeji	Himeji, Hojo Aza Nakamichi 250	079-222-8609	Atendimento em inglês, português e espanhol.
Associação Internacional de Informação e Conselho de Hyogo	Kobe, Chuo-ku Higashi Kawasaki-cho 1-1-3 Kobe Crystal Tower 6º andar	078-382-2052	Atendimento em chinês, inglês, português e espanhol sobre a vida em geral, condições de trabalho e leis (necessário agendamento antecipado). Dia: de segunda a sexta-feira. Horário: 9:00 – 17:00

18 Vida em Comunidade e Intercâmbio Cultural

[Relacionamento com a Vizinhança]

Quando tiver algum problema, a ajuda dentro da vizinhança se torna imprescindível. É importante ter um bom relacionamento no dia a dia, porque os vizinhos podem lhe ajudar quanto à forma de se fazer compras, de se jogar o lixo e também em caso da própria pessoa ou alguém da família fique doente ou caso aconteça algum desastre.

[Regras de Convivência]

Ao viver em comunidade, tome os seguintes cuidados.

1. Barulho e o volume de som

Quando se tem vizinhos próximos ou se mora em um prédio, é possível que os seus vizinhos ouçam o seu barulho. Tome cuidado, principalmente, para não fazer barulho tarde da noite ou cedo de manhã. Cuide de barulhos como o som da TV, de instrumentos musicais, conversas em voz alta, aspirador de pó, máquina de lavar, *ofurô*, etc.

2. Uso de áreas comuns de prédios

Em prédios, há áreas que todos usam como escadas e corredores. Essas áreas também são utilizadas como a rota de fuga em caso de desastres, portanto, não deixe os bens pessoais nessas áreas.

[Associação de Bairro]

A Associação de Bairro é uma organização formada por moradores de uma determinada região com o objetivo de fortalecer os laços e sentimento de ajuda mútua entre esses moradores.

A participação não é obrigatória, entretanto, ao se associar, é possível conhecer melhor os vizinhos por meio de atividades da Associação, que se tornam um meio de troca de importantes informações da vida cotidiana, de refúgio em casos de desastres, etc.

[Intercâmbio Internacional]

Na cidade de Kato, há KIA (Associação de Intercâmbio Internacional da cidade de Kato) que realiza diversas atividades de interação internacional.

A KIA realiza as atividades com as cidades irmãs do exterior, atividades de intercâmbio cultural entre japoneses e estrangeiros, tendo como objetivo de fazer com que todos os moradores da cidade de Kato, japoneses ou estrangeiros, tenham uma vida confortável.

São realizadas as festas animadas em que é possível fazer os novos amigos, aulas sobre a cultura japonesa e estrangeira e diversos outros eventos. Além disso, há um Centro de Conselho e Apoio aos Estrangeiros que venham a ter alguma dificuldade dentro da sua vida cotidiana. Entre em contato com a KIA, caso tenha o interesse em participar de algum evento ou caso precise de alguma ajuda.

Contato: Associação de Intercâmbio Internacional da Cidade de Kato – KIA
Tel : 0795-42-6633
Fax : 0795-42-6634
E-mail : kia@katokokusai.org